



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 11/2021 DE 16.09.2021

Parecer sobre Estudo Ambiental Simplificado da Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural da Gás Brasileiro Distribuidora S.A

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 113ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, no dia 16 de setembro de 2021 às 15:30 horas, sobre o EAS da Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural da Gás Brasileiro Distribuidora S.A.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo Ambiental Simplificado da Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural da Gás Brasileiro Distribuidora S.A., CNPJ nº 03.024.705/0001-37, com rede de distribuição de extensão de 10.160 m, em tubulação enterrada de polietileno de 180/90 mm, implantada ao longo das vias públicas, sem servidão de passagem, elaborado pela Equipe UMAH – Urbanismo, Meio Ambiente e Habitação S/S, tendo como responsáveis técnicos o engenheiro civil Ivo Sadao Massunari, CREA 0600758840, ART 92221220141683754, a bióloga Renata Souza de Oliveira, CRBio 056019/01-D, ART 2014/08984 e o biólogo Rodrigo Trassi Polisel, CRBio 068879/01-D, ART 2014/08869, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 16 de setembro de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA